



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de Março de 2007



Série

Número 47

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO DO DESPORTO E CLUBE FÚTEBOL UNIÃO
Contrato-programa n.º 185/06

INSTITUTO DO DESPORTO E CLUBE SPORTS DAMADEIRA
Contrato-programa n.º 187/06

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DO DESPORTO
CLUBE FUTEBOL UNIÃO

Homologo
Funchal, 18 de Dezembro de 2006
O Secretário Regional de Educação, Francisco José Vieira Fernandes

**Alteração do contrato-programa
n.º 185/06**

Considerando que através da Resolução n.º 1227/2006, de 14 de Setembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Clube Futebol União, para a comparticipação financeira no apoio à participação do clube no campeonato nacional da liga feminina de basquetebol organizado pela Federação Portuguesa de Basquetebol, na época 2006/2007.

Considerando que por lapso de elaboração o objecto do contrato e a comparticipação financeira estabelecidas nas cláusulas 1ª e 4ª estão incorrectas, terá de ser alterado o contrato programa.

Assim, ao abrigo do disposto no art. 24º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, no art. 66º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, na alínea g) do n.º 1 do art. 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril, no artigo 2º bem como na alínea c) do n.º 1 do artigo 4º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de Julho, das Resoluções n.º 1227/2006, de 14 de Setembro e n.º 1580/2006, de 7 de Dezembro, é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, adiante designado por IDRAM, devidamente representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Carlos Norberto Catanho José, como primeiro outorgante, e o Clube Futebol União, NIPC 511 018 916, adiante designado abreviadamente por Clube, devidamente representado pelo Presidente da Direcção, Roberto Ramos Olim Marote, como segundo outorgante, acordam a seguinte alteração ao contrato-programa.

**Cláusula 1ª
(Objecto do contrato)**

1 – O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto a comparticipação financeira do IDRAM no apoio à participação do Clube no campeonato nacional organizado pela Federação Portuguesa de Basquetebol conforme declaração de inscrição na prova, e pelo acordo de cooperação com o Clube Amigos do Basquete, na decorrência da participação deste Clube na Europe Cup na época 2005/2006, organizado pela Federação Internacional de Basquetebol, em representação de Portugal.

2 – Este contrato tem ainda como objecto a reposição dos valores já recebidos, com vista à comparticipação da Região na satisfação dos compromissos financeiros respeitantes às dívidas à Segurança Social (resolução n.º 1190/2005, de 11 de Agosto) e ao Fisco (resolução n.º 1193/2005, de 11 de Agosto).

**Cláusula 4ª
(Regime de comparticipação financeira)**

1- Mantém-se a redacção inicial.

2 – A comparticipação financeira prevista no número anterior será processada mensalmente, e distribuída nos seguintes termos:

- Ano económico de 2006: 41.566,32 € (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos);

- ao abrigo das resoluções n.º 1190/2005, e n.º 1193/2005, de 11 de Agosto, serão deduzidas ao n.º anterior, ou seja será efectuada a retenção no montante de 6.234,96 € referente a dívidas à Segurança Social e ao Fisco;

- Ano económico de 2007: 83.132,68 € (oitenta e três mil, cento e trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos).

- ao abrigo das resoluções n.º 1190/2005, e n.º 1193/2005, de 11 de Agosto, serão deduzidas ao n.º anterior, ou seja será efectuada a retenção no montante de 18.704,88 € referente a dívidas à Segurança Social e ao Fisco;

3- Mantém-se a redacção inicial.

4- Mantém-se a redacção inicial.

Esta alteração ao contrato programa é feita em dois exemplares que são assinados e rubricados pelos outorgantes.

Funchal, 18 de Dezembro de 2006.

O Primeiro Outorgante, Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, Representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Carlos Norberto Catanho José

O Segundo Outorgante, Clube Futebol União, Representado pelo Presidente da Direcção, Roberto Ramos Olim Marote

INSTITUTO DO DESPORTO
CLUBE SPORTS DAMADEIRA

Homologo
Funchal, 18 de Dezembro de 2006
O Secretário Regional de Educação, Francisco José Vieira Fernandes

**Alteração do contrato-programa
n.º 187/06**

Considerando que através da Resolução n.º 1229/2006, de 14 de Setembro, foi aprovada a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira e o Club Sports da Madeira, para a comparticipação financeira no apoio à participação do clube no campeonato nacional da I divisão de voleibol feminino organizado pela Federação Portuguesa de Voleibol, na época 2006/2007.

Considerando que por lapso de elaboração a comparticipação financeira estabelecida na cláusula 4ª está incorrecta, terá de ser alterado o contrato programa.

Assim, ao abrigo do disposto no art. 24º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, no art. 66º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, na alínea g) do n.º 1 do art. 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril, no artigo 2º bem como na alínea c) do n.º 1 do artigo 4º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de Julho, das Resoluções n.º 1229/2006, de 14 de Setembro e n.º 1584/2006, de 7 de Dezembro, é celebrado o presente

contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, adiante designado por IDRAM, devidamente representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Carlos Norberto Catanho José, como primeiro outorgante, e o Club Sports da Madeira, NIPC 511 000 200 adiante designado abreviadamente por Clube, devidamente representado pelo Presidente da Direcção, José Paulo Baptista Fontes, como segundo outorgante, acordam a seguinte alteração ao contrato-programa.

Cláusula 4^a
(Regime de comparticipação financeira)

1- Mantém-se a redacção inicial.

2 – A comparticipação financeira prevista no número anterior será processada mensalmente, e distribuída nos seguintes termos:

- Ano económico de 2006: 41.566,32 € (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos);

- Ano económico de 2007: 83.132,68 € (oitenta e três mil, cento e trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos).

3- Mantém-se a redacção inicial.

4- Mantém-se a redacção inicial.

Esta alteração ao contrato programa é feita em dois

exemplares que são assinados e rubricados pelos outorgantes.

Funchal, 18 de Dezembro de 2006

O Primeiro Outorgante, Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, Representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Carlos Norberto Catanho José

O Segundo Outorgante, Clube Sports da Madeira, Representado pelo Presidente da Direcção, José Paulo Baptista Fontes

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por ter sido publicado por lapso no JORAM N° 31, II Série, de 14 de Fevereiro de 2007, o aviso referente à transferência da Chefe de Departamento, Maria do Carmo de Oliveira Freitas, é dada sem efeito a referida publicação.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Fevereiro de 2007

O Chefe do Gabinete, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)